



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

EDITAL Nº 53/2010

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES – OFERECIDOS PELO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, REFERENTE AOS CONVÊNIOS Nº 001/2010 SMEC E Nº 005/2010 CREA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2011.

TÍTULO I

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na modalidade subsequente, nos termos do artigo 39 da Lei nº 9.394/96, do Decreto Federal nº 5154/2004 e da Resolução CNE/CEB nº 01/2005, para o ano letivo de 2011 em conformidade com o Convênio OO1/2010 firmado entre o IFRR e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC e o Convênio 005/2010 firmado entre o IFRR e o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima/CREA-RR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo Campus Boa Vista do IFRR e realizado na cidade de Boa Vista-RR.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS E VESTIBULARES - CPCV do IFRR. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo 2011.1 bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 Para concorrer ao Processo Seletivo do IFRR o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

1.3.1 Para os Cursos Técnicos Subsequentes: ter concluído, ou estar concluindo o 3º ano do Ensino Médio até dezembro de 2010.

1.3.2 O Curso Técnico em Secretariado Escolar conforme Convênio OO1/2010 firmado entre o IFRR e a SMEC, se destina aos profissionais que se encontram efetivamente vinculados ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Vista/RR. A SMEC

encaminhará uma lista com todos os candidatos que estejam vinculados ao seu quadro de pessoal e atendam aos requisitos deste edital.

13.3 Para o Curso Técnico em Eletrônica conforme Convênio OO5/2010 firmado entre o IFRR e o CREA-RR, se destina aos profissionais autônomos do Município de Boa Vista/RR.

1.4 O Processo Seletivo para provimento de vagas oferecidas pelo Campus Boa Vista do IFRR consistirá de prova objetiva com 40(quarenta) questões distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) questões de Matemática e 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa com conteúdos do Ensino Médio, apresentados no ANEXO I.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 O resumo dos Cursos Técnicos, objetos desse Edital, encontra-se no ANEXO II.

2.2 Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo e o número de vagas oferecidas em cada Curso.

2.3 Caso o número de alunos aprovados não atinja o número de vagas ofertadas, a Instituição reserva-se o direito de adiar o início das aulas, previsto no calendário do IFRR ou a não oferta do curso.

2.4 Serão oferecidas um total de 70 (sessenta) vagas, das quais 4(quatro) serão destinadas às pessoas com necessidades especiais, distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

EIXO TECNOLÓGICO	COD.	CURSOS	V₁	V₂	TOTAL DE VAGAS	TURNO
Controle e Processos Industriais	01	Técnico em Eletrônica	33	2	35	NOTURNO
Apoio Educacional	02	Técnico em Secretariado Escolar	33	2	35	VESPERTINO
TOTAL DE VAGAS			66	4	70	-

Legenda: V₁ = Vagas destinadas ao Convênio

V₂ = Vagas destinadas ao Convênio para pessoas com Necessidades Especiais

2.5 Os Curso Técnicos Subsequentes Cód. 01 têm duração de 4 (quatro) semestres e Cód. 02. Têm duração de 3 (três) semestres, com a obrigatoriedade do estágio curricular supervisionado.

3. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, serão destinadas 4 (quatro) vagas às pessoas com necessidades especiais conforme subitem 2.4, os quais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e aos pesos exigidos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos por escrito e encaminhados à CPCV no período da inscrição.

3.2 O candidato com necessidade especial deverá:

3.2.1 Declarar-se pessoa com necessidade especial.

3.2.2 Entregar na sala da CPCV, **no período das inscrições**: Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, observando ainda o item 6 deste edital.

3.3 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento.

3.4 Inscrever-se conforme indicado no subitem 5.3 deste Edital.

3.5 O candidato com necessidade especial que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital, passará a concorrer como candidato que não possui necessidade especial.

3.6 O candidato com necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista a parte.

4. DA VALIDADE

4.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2011.1, nas vagas do subitem 2.4.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão efetuar inscrição, às vagas do subitem 2.4, no **período de 18/10 a 05/11/2010** os candidatos que possuam o Ensino Médio Completo, além de, concorrer somente às referidas vagas.

5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFRR, contidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão realizadas através da internet, da seguinte forma:

5.3.1 O candidato deverá acessar a página institucional (www.ifrr.edu.br), preencher criteriosamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais.

5.3.2 Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), gerado após preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária, bem como nas Lotéricas e Banco Popular até dia 08/11/2010.

5.3.2.1. O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Processo Seletivo.

5.3.2.2 Não haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

5.4 Caso mais de uma Ficha de Inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tiver sido efetuado.

5.5 Se mais de uma inscrição tiver sido devidamente paga e enviada, terá validade a mais recente.

5.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

5.7 O IFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 Serão anulados, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no subitem 14.2 deste Edital.

5.9 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante confirmação do pagamento do boleto bancário.

5.10 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao Campus Boa Vista do IFRR o direito de excluir do processo seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.11 É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.12 A inscrição no Processo Seletivo implica em aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, ledor, sala especial e intérprete de Libras.

6.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar à CPCV do IFRR, no período da inscrição: ANEXO IV.

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação de prédio.

6.2.2 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

6.2.3 Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização das provas.

7. DA ISENÇÃO

7.1 O IFRR, obedecendo ao que preceitua o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03/10/2008, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007(DOU, 27/06/2007), ou seja, ter renda mensal per capita familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

7.1.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

7.2. Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar:

I. Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II. Empregado de empresa privada: cópia do contra-cheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;

III. Servidor público: cópia do contra-cheque atual;

IV. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página Subsequente em branco.

7.3 O candidato que enquadrar-se nos critérios estabelecidos nos subitens 7.1 e 7.2 deverá preencher o requerimento (Anexo VI) disponível no endereço eletrônico (www.ifrr.edu.br), no período de **20/10 a 27/10/2010** e entregá-lo pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento (AR), no Setor de Protocolo do Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496, Bairro Pricumã, juntamente com a documentação necessária, nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min. Os documentos comprobatórios a serem anexados ao requerimento estão abaixo discriminados:

7.3.1 Cópia da Carteira de Identidade;

7.3.2 Cópia do CPF;

7.3.3 Cópia(s) do(s) documento(s) da renda familiar (comprovantes de renda de todos que compõem o grupo familiar do candidato).

7.4 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.5 O IFRR consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.7 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia 29/10/2010, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>).

7.8 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do Processo Seletivo deverá proceder de acordo com o item 5.

7.9 O candidato que constar na relação oficial da isenção da taxa de inscrição estará automaticamente inscrito para o Processo Seletivo.

8. DAS PROVAS

8.1 As Provas do Processo Seletivo destinadas à comunidade serão realizadas em etapa única, no **dia 5 de dezembro de 2010**, no horário das 8h às 12h.

8.2 A partir do dia 10 de novembro de 2010, será divulgada a confirmação de inscrição e os locais de provas, apenas na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br). Caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à CPCV do IFRR apresentando a documentação pertinente no dia **12/11/2010, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min**.

8.3 A duração das provas será de 4h (quatro horas).

8.4 No início da prova o candidato às vagas destinadas à **Comunidade** receberá o caderno de provas contendo 40 (quarenta) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta e estarão distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) questões da prova são de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões da prova são de Matemática.

8.5 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1(uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

8.5.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social; carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valha como identidade.

8.6 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência);

8.7 Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados no item 8.5 ou 8.6 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.8 O Candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas das questões objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido

para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

8.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.10 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com necessidade especial comprovada por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela CPCV do IFRR.

8.11 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

8.12 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

8.12.1 Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.

8.12.2 Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.

8.12.3 Definitivamente após 3h do início da prova com o caderno de provas.

8.13 Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.

8.14 Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.

8.16 Somente realizará prova fora dos locais indicados pela CPCV do IFRR, o candidato que comprovar através de laudo médico original, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas.

8.16.1 O laudo médico acima deverá ser apresentado à CPCV do IFRR até às 17h do último dia útil anterior a realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar onde se encontre internado, atestando que o candidato se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.

8.17 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

9. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 O cartão resposta da prova objetiva será corrigido através de leitora ótica.

9.2 Neste Processo Seletivo não será exigido o uso do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

9.3 Para efeito de pontuação na prova objetiva no Processo Seletivo, segue o quadro abaixo:

COMUNIDADE

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	20	2,5	50
Matemática	20	2,5	50
TOTAL	40		100

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

10.1.1 Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

10.1.2 Não apresentar documento original exigido.

10.1.3 Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova.

10.1.4 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer uma das provas ou comunicar-se com outro candidato.

10.1.5 Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *paggers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.

10.1.6 Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.

10.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

10.1.8 Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de prova.

10.1.9 Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.

10.1.10 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta.

10.1.11 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.

10.1.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.1.13 Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.

10.1.14 Não permitir ser submetido ao detector de metal.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 A Classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso, conforme quantidade prevista no subitem 2.4 deste Edital.

11.2 Além das vagas oferecidas serão relacionados mais 10 candidatos, que constituirão uma lista de espera e só serão chamados, se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não compareça nos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DESTINADAS À COMUNIDADE

12.1 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa.
- b) Maior pontuação na Prova de Matemática.
- c) Maior Idade.

13. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

13.1. No dia 20 de outubro de 2010, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, o candidato poderá interpor recursos contra este Edital junto à Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR em formulário próprio (ANEXO III).

13.2 O Gabarito Preliminar estará disponível na página institucional (www.ifrr.edu.br), no dia 05 de dezembro de 2010 a partir das 18h30.

13.3. No dia 06/12/2010, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR em formulário próprio ANEXO III.

13.4. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS E VESTIBULARES e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR, no dia 08/12/2010.

13.4.1. Se da análise de recursos resultar anulação de questão(es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

13.5. Divulgação do Gabarito Oficial: dia 09/12/2010.

13.6. Publicação da lista preliminar dos classificados 13/12/2010.

13.7. No dia 14/12/2010, das 8h às 11h30min e das 14 às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra a Lista Preliminar dos classificados, na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR em formulário próprio ANEXO III.

13.8. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos impetrantes na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR, no dia 16/12/2010.

13.9. A publicação do Resultado Final será dia 20/12/2010 somente na página institucional (www.ifrr.edu.br).

14. DA MATRÍCULA

14.1 Os Candidatos classificados no Processo Seletivo 2011.1 farão suas matrículas, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES) – 3º bloco do Campus Boa Vista do IFRR na seguinte data:

- 24 a 28/01/2011 - Matrícula Inicial – Seletivo 2011.1 – Cursos Técnicos Subsequente

14.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais e cópias da seguinte documentação:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- RG expedido pela Secretaria de Segurança Pública -SSP e Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante de votação;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);
- Declaração em que conste o vínculo funcional com a SMEC para os aprovados no curso Técnico em Secretariado Escolar.

14.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem 14.2 e no prazo mencionado neste Edital perderá direito à vaga.

14.4 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

14.5 O aluno que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

15. DO CALENDÁRIO

As atividades para o Processo Seletivo 2011.1 obedecerão ao seguinte calendário:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
15/10/10	Divulgação do Edital.
18 a 20/10	Prazo de recurso contra o edital.

20/10 a 27/10/2010	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição via Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico.
29/10	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
18/10 a 05/11/2010	Período de inscrição do Processo Seletivo 2011.1.
10/11/10	Divulgação da lista dos candidatos inscritos e dos locais para a realização da prova objetiva.
12/11/10	Regularização de inscrições
05/12/10	Aplicação das provas do Processo Seletivo 2011.1, das 8h às 12h.
05/12/10	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 21h.
06/12/10	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
08/12/10	Resultado contra o Gabarito Preliminar.
09/12/10	Divulgação do Gabarito Oficial e Lista Preliminar de Classificados.
13/12/10	Interposição de recursos contra a Lista Preliminar de Classificados.
15/12/10	Publicação da Lista Oficial com a pontuação dos classificados.
16/12/10	Homologação de Resultado do Processo Seletivo 2011.1.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo 2011.1. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

16.2 O candidato ao terminar a prova não poderá permanecer no local da realização do Processo Seletivo e nem usar as dependências por razões de segurança e garantir a lisura do Processo Seletivo.

16.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela CPCV do IFRR.

16.4 O IFRR divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio eletrônico.

16.5 Não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

16.6 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

16.7 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS E VESTIBULARES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CPCV.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2010.

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pró Tempore do IFRR

CHAN TAT FONG
Diretor Geral do Campus Boa Vista

TATIANA LOPES VIEIRA
Presidente da CPCV-IFRR

ANEXO AO EDITAL Nº 53/2010 - IFRR

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

I - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de texto
2. Tipologia textual: narração, descrição e dissertação
3. Traços de textualidade: coesão e coerência
4. Figuras de linguagem
5. Vícios de linguagem
6. Funções da linguagem
7. Elementos do Processo de Comunicação
8. Significação das palavras: sinonímia e antonímia; homonímia; paronímia; polissemia
9. Ortografia
10. Acentuação gráfica
11. As classes de palavras: variáveis e invariáveis
12. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios
13. Pontuação
14. Concordância verbal e nominal

II. MATEMÁTICA

1. ÁLGEBRA
 - 1.1 Conjuntos numéricos naturais; Inteiros; Racionais; Irracionais e Reais.
 - 1.2 Potenciação, Radiciação e suas Propriedades.
 - 1.3 Divisibilidade
 - 1.4 Múltiplos e Divisores
 - 1.5 Produtos Notáveis
 - 1.6 Fatoração
 - 1.7 Monômios e Polinômios
 - 1.8 Razões, Proporções e suas Propriedades.
 - 1.9 Grandezas direta e inversamente Proporcionais
 - 1.10 Regra de três simples direta e inversamente Proporcionais
 - 1.11 Regra de três composta direta e inversamente Proporcionais
 - 1.12 Resolução de: Equações, Inequações, Problemas e Sistemas, de 1º e 2º graus
 - 1.13 Análise de gráficos de funções de 1º e 2º graus
 - 1.14 Resolução de equações biquadradas
 - 1.15 Resolução de equações Irracionais
 - 1.16 Resolução de Problemas de Juros Simples
 - 1.17 Resolução de Problemas de Porcentagem

2. GEOMETRIA PLANA

2.1 Sistema Internacional de unidades: comprimento; superfície; volume; massa; capacidade e tempo.

2.2 Estudo dos ângulos e suas unidades de medida

2.3 Estudo dos Polígonos

2.4 Estudo dos Triângulos

2.5 Relações Métricas: Num triângulo qualquer; no triângulo retângulo; no círculo.

2.6 Relações Trigonométricas no triângulo retângulo

2.7 Teorema de Tales e Pitágoras

2.8 Perímetros e áreas de figuras Planas

ANEXO AO EDITAL Nº 53/2010 - IFRR

ANEXOII

RESUMO DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE

I – Técnico em Secretariado Escolar: O curso é organizado por componentes curriculares em regime modular, sendo 3 Módulos, com uma carga horária total de 1.240h, distribuídas em 3 módulos da seguinte maneira 360h para os componentes do módulo de fundamentação, 340h para os componentes do módulo de qualificação e 340h para os componentes do módulo de habilitação e 200h de estágio supervisionado. Perfil profissional: No seu exercício profissional, como Técnico em Secretário Escolar deverá colaborar no processo de gestão escolar, atuando na organização de registros escolares, operacionalizando processo de matrícula e transferência de estudantes, organização de turmas e de registros do histórico escolar dos estudantes. Além de controlar e organizar os arquivos com registros da vida acadêmica, processo de registro de conclusão de cursos e colação de grau e registrar em atas as sessões e atividades acadêmicas específicas. O rol de atividades do Técnico em Secretariado Escolar é bastante amplo, posto que o mesmo poderá desempenhar suas atividades profissionais em, escolas públicas e privadas, centros de formação profissional, centros de capacitação pessoal, órgãos de sistemas e redes de ensino.

II – Técnico em Eletrônica: O curso é organizado por componentes curriculares em regime modular, sendo 4 Módulos, com uma carga horária total Subsequente (Pós-Médio): 1540 horas, 2 anos de duração. Deverá ser um Profissional Técnico de Nível Médio com Habilitação em Eletrônica, com formação técnica e empreendedora, em condições de aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos adquiridos sobre dispositivos, circuitos e equipamentos eletroeletrônicos aplicados a Eletrônica, habilitado a exercer atividades de planejamento, execução e, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrônicos, assim como, estar apto realizar manutenção e operação em sistemas de telecomunicações. Mercado de Trabalho: Empresas públicas, privadas e prestadoras de serviços na área de telecomunicação; Indústrias que produzam e/ou utilizem materiais, dispositivos, instrumentos e equipamentos eletrônicos; Empresas de consultoria, venda, representação, assessoramento e assistência técnica em equipamentos eletrônicos; Estabelecimentos comerciais, especializados em componentes eletrônicos; Como profissional autônomo.

ANEXO AO EDITAL Nº 53/2010 - IFRR

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

O CANDIDATO DEVERÁ PROTOCOLAR O SEU RECURSO EM UMA VIA ORIGINAL, DIGITADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- a) Papel tamanho A4
- b) Letra tamanho 12 em Times New Roman
- c) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada
- d) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes
- e) Identifique conforme modelo a seguir:

EDITAL Nº 00 /2010 PROCESSO SELETIVO 2011.1
CURSO: (Exemplo: Curso Técnico em Edificações)
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
LOCAL ONDE FEZ A PROVA:
Nº DA SALA:
TIPO DE RECURSO: (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar, Lista Preliminar de Classificados, etc)
QUESTÃO:
FUNDAMENTAÇÃO:
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:
DATA:
HORA DA ENTREGA:
ASSINATURA DO CANDIDATO:

ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO:

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

Não serão aceitos recursos fora do prazo.

ANEXO AO EDITAL Nº 53/2010 - IFRR

PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

REQUERIMENTO

(Somente quando necessário)

Eu, _____
_____, RG: _____,
CPF: _____, candidato inscrito para o Processo Seletivo
concorrendo ao Curso de _____, inscrição nº
_____, residente: _____, nº _____,
Bairro: _____, Fone: _____ (_____
) _____ Celular: () _____, requer a V.S.^a.
condições especiais(1) para realização da prova escrita do Processo Seletivo, com base no
subitem 6.2, para conforme Edital nº 53, de 15 de outubro de 2010.

Necessito dos seguintes recursos

N. Termos,

P. Deferimento.

Boa Vista____, ____/____/2010.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG Nº _____
CPF nº _____, residente _____ nº _____
Complemento: _____ CEP: _____
Cidade _____ UF _____ Tel. Fixo () _____ Tel. Cel. () _____

_____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Edital n.53/ 2010), no valor de R\$ _____, visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme documentos anexos.

Informo que a composição de **minha renda familiar** corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

- Renda familiar (Soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo teto, segundo art. 4º, inciso IV, do Decreto no 6.135, de 26/06/2007.

Nº NIS	NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA*	GRAU DE PARENTESCO**	DATA DE NASCIMENTO	RENDA MENSAL (R\$)	CPF

* Informe, inclusive, os membros que não possuem renda.

**Grau de parentesco em relação ao requerente.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

N. Termos,
P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2010

Assinatura do Candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO -CPCV

Boa Vista (RR), ____/____/____

() Indeferido

() Deferido

Assinatura da Assistente Social